

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme
Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

DECRETO Nº 12 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Verdelândia/MG, 11 de 04 de 2022

Responsável pela publicação

**DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL
DE 2022.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO, o feriado nacional de Sexta-Feira Santa, que ocorrerá no dia 15 de Abril de 2022, instituído pela Lei Federal Nº 9.093/1995;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de abril de 2022, em razão do feriado nacional de Sexta-Feira da Paixão, que ocorrerá dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços considerados essenciais ou emergenciais, que não admitam suspensão ou paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 11 de Abril de 2022.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal